



Curitiba, 07 de março de 2023.

À

B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)

A/C Sra. Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

Ref. Ofício B3 nº 330/2023-SLS

Assunto: Incorporação e Distribuição de Dividendos – Esclarecimentos sobre leilão de frações

Prezada Senhora,

Referimo-nos ao ofício acima mencionado, requerendo esclarecimentos, que ora transcrevemos:

“

1. AGE de 21/11/2011: Incorporação da Inepar Energia S.A. pela Inepar S.A. Indústria e Construções.
2. AGO de 02/05/2011: Distribuição de dividendos mediante entrega de ativos (ações ou debêntures conversíveis em ações)

Solicitamos informar, até 02/03/2023, o cronograma estimado para a realização do leilão de frações resultantes dos referidos eventos.”

A Companhia informa que os eventos acima mencionados serão realizados em duas etapas, sendo um leilão ainda no decorrer deste mês de março, para a liquidação de frações resultantes do pagamento de dividendos, correspondentes a 7.140 ações ordinárias aglutinadas de emissão da Companhia, e o outro leilão para ocorrer até o próximo dia 10 de abril, para a liquidação de frações resultantes da incorporação da Inepar Energia.

Com relação a liquidação de frações resultantes da incorporação da Inepar Energia, a Companhia informa que solicitou a área depositária da B3 uma análise mais profunda da quantidade de ativos que estão na base da b3 ou que foram transferidos para a tesouraria.

Não obstante o acima exposto, a Companhia ressalta que manterá os seus acionistas informados das datas dos respectivos eventos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Manacesar Lopes dos Santos

Diretor de Relações com Investidores da

Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial